



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
(Orçamento do Estado para 2021)

Aquisição de câmaras de fardamento (bodycams) e de videovigilância para esquadras e
postos

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a:

“Artigo 8.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

8 – [...]

9 – [...]

10 – [...]

11 – [...]

12 – [...]

13 – O Governo fica autorizado, através do membro do Governo responsável pela área das finanças, a proceder a alterações orçamentais ao programa orçamental P008 – Segurança Interna, que se mostrem necessárias à aquisição de câmaras para as fardas dos profissionais das forças e serviços de segurança com funções policiais e de sistemas de videovigilância para as esquadras, postos e demais instalações onde esses profissionais exerçam funções, a contemplar na próxima revisão da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei da Programação das Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança).



- 14 – [anterior n.º 13]
- 15 – [anterior n.º 14]
- 16 – [anterior n.º 15]
- 17 – [anterior n.º 16]
- 18 – [anterior n.º 17]
- 19 – [anterior n.º 18]
- 20 – [anterior n.º 19]
- 21 – [anterior n.º 20]
- 22 – [anterior n.º 21].”

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2020

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Nota Justificativa:

- São de todos conhecidas as constantes denúncias de abusos policiais e de uso excessivo da força por parte dos profissionais das forças de segurança, o que termina, regra geral, com a crucificação destes profissionais na praça pública por comentadores, jornalistas e quejandos;
- Não faz parte das funções destes profissionais defenderem-se deste tipo de constrangimento alimentado pela pressão social, até porque o seu tempo está todo tomado a controlarem a circulação dos seus concidadãos em razão da existência de um estado de emergência, a desempenharem funções para as quais não foram treinados nem fazem parte do respetivo perfil funcional – mas que se impõem por força da situação de pandemia em que vivemos – e, em geral, a garantirem que Portugal continua a ser o terceiro país mais seguro do Mundo, lugar-comum com o qual o Ministro da Administração Interna enche o éter de cada vez que lhe dão oportunidade para isso;
- É ao Ministro da Administração Interna que deveria caber, primeiro que todos, a tarefa de defender as forças e serviços de segurança deste tipo de acusações; mas o



Ministro faz exatamente o contrário, juntando-se ao coro das acusações e tomando sempre partido contra os polícias que tutela;

- Cabe ao CDS-PP, através desta medida e da futura inclusão da correspondente despesa na próxima LPIEFSS, fornecer a esses profissionais os meios para que, pelo menos, se possam defender a si próprios.